ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 004/92

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS PARA PESSOAS CARENTES"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir, ampliar e reformar unidades residenciais, para pessoas de reconhecida carência, bem como, realizar obras complementares de infraestrutura urbana, que venham melhorar as condições de vida dos moradores.beneficiados.

Art.2º- As construções serão executadas em madeira, num padrão de 40 m2 e conforme as disponibilidades e possibilidades financeiras da Prefeitura.

Art.3º- As obras e serviços poderão ser executados pela administração direta do Município ou por pessoal contratado para este fim.

Art.4º- Para alcançar os benefícios desta Lei, os interessados deverão estar cadastrados no órgão próprio da Prefeitura e ser proprietário ou possuir a justa posse do terreno.

Art.5º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 14 de fevereiro de 1992

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04 de MARÇO de 19 92

PRESIDENTE

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
de 19 92